CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52 /2025.

Considerando o Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que afirma que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente; V – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

Considerando o alto indicie de falta vagas em creches para crianças da faixa de 0 a 3 anos, Salvador figura como uma das capitais com maior déficit.
Considerando que o bairro das Cajazeiras incluindo os 16 sub-bairros da região possui uma área geográfica estimada em 20,68 milhões de m².

Considerando que a população das Cajazeiras está estimada em 620 mil habitantes.

Considerando que no bairro de Cajazeiras também existe um grande déficit na educação básica em relação ao tamanho de sua população.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

Indica:

Ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Reis estudo de viabilidade para construção de Creche Primero Passo no espaço do CREAS, visto a inoperância e baixa procura da estrutura que fica localizado na rua Mundo Novo bairro Boca da Mata.

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

Kel Torres
Vereador de Salvador

Digitalizado com CamScanner